

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

21 anos de lutas

Base territorial
Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de julho de 2015- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Presidente do SINDEC opina sobre MP de redução de salários



Ascendino César, pres. SINDEC

O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) 680/15, que permite a empresa em dificuldade financeira reduzir a remuneração e a jornada de trabalho de seus empregados em até 30%. Como contrapartida, a corporação fica impedida de demitir empregados sem justa causa por até 16 meses. O texto institui o Programa de Preservação do Emprego (PPE) para, segundo o Planalto, manter postos de trabalho em momentos de retração econômica. De acordo com a medida, poderão participar do programa empresas em dificuldade econômico-financeira, conforme definição a ser regulamentada pelo Executivo. A MP também prevê a necessidade de acordo coletivo de trabalho entre a empresa e o sindicato da categoria predominante para ser possível a diminuição salarial e de jornada. A redução deverá abranger todos os empregados ou,

pelo menos, de um setor específico. As empresas podem participar do programa por até 12 meses (seis meses com uma renovação) e a adesão vai até 31 de dezembro. Pela medida, o trabalhador com salário e jornada reduzidos manterá o vínculo trabalhista por até oito meses, em casos de adesão ao programa por seis meses; e até 16 meses, em adesões por 12 meses. De acordo com a exposição de motivos do Executivo, o programa é vantajoso para empresas, trabalhadores e governo. Para as empresas, ao ajustar fluxo de produção à demanda e manter trabalhadores já qualificados com redução de custos (demissão/admissão). Para os trabalhadores, por preservar empregos e parte do salário. E para o governo, por economizar com seguro-desemprego e preservar a arrecadação sobre a folha.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César, a medida é bem-vinda e importante para manter o emprego do trabalhador neste momento de crise econômica e já foi utilizada em outros países. “Apesar do reflexo da redução dos salários o instrumento criado pelo Governo é importante para a manutenção dos postos de trabalho, pois atenua demissões e garante temporariamente o emprego. Além disso, a medida garante uma compensação do Governo de 50% do salário reduzido (ou 15% do salário original), a partir de recursos do FAT”, enfatizou. Para ele, a MP também garante direitos do trabalhador quando promete apertar a fiscalização para evitar fraudes. “A empresa que fraudar o programa ou descumprir o acordo coletivo sobre a redução da jornada de trabalho será excluída da iniciativa e não poderá mais se inscrever, além de restituir os recursos do FAT recebidos e pagar multa”, enumerou. O Congresso deve votar nos próximos dias a Medida provisória bem como estabelecer quais categorias poderão aderir ao programa.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios.

Confira:

- > Assistência psicoprofissional.
- > Assistência sindical e trabalhistas.
- > Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- > Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- > Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- > Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- > Assistência jurídica trabalhista.
- > Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- > Assistência médica (comerciários e dependentes).
- > Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- > Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- > Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- > Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- > Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- > Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- > Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- > Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- > Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Vale-gás

Desconto na compra do botijão



Para utilizar o benefício o comerciário sindicalizado deve procurar a sede do SINDEC, à rua Juca Mandú, 374, centro e apanhar o vale-gás que dará direito a desconto especial na compra do seu botijão

Este é mais um benefício oferecido pelo sindicato ao comerciário sindicalizado



Nos melhores e piores momentos, ele sempre estará lá...

Feliz dia dos Pais

Homenagem do SINDEC aos pais comerciários

Comerciarie SINDICALIZE-SE

Opinião

A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO

*Luan Magalhães

Frequentemente nos deparamos com situações onde o empregado, ao invés de rescindir indiretamente o contrato de trabalho, opta por pedir demissão em razão de descumprimento do contrato de trabalho por parte do empregador. Na grande maioria das vezes, a falta de conhecimento dos seus direitos por parte do empregado gera grandes prejuízos quando da rescisão contratual.

A rescisão indireta do contrato de trabalho se origina da falta grave praticada pelo empregador na relação de trabalho, prevista na legislação trabalhista como justo motivo para rompimento do vínculo empregatício por parte do empregado.

Para caracterizar a rescisão indireta é necessário que o empregador tenha cometido falta grave, gerando prejuízos para o empregado e tornando inviável a manutenção da relação empregatícia, principalmente nos casos de atraso frequente de salários, recolhimento irregular do FGTS, exigência de tarefas estranhas ao contrato de trabalho, assédio moral, descontos indevidos na folha de pagamento, supressão do intervalo para descanso, rebaixamento de função e salário, dentre outros.

O artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT dispõe claramente acerca do tema em questão. Ele prevê que o empregado pode considerar rescindido o contrato e pleitear indenização quando forem exigidos serviços superiores às suas forças, proibidos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato; for tratado pelo empregador ou superiores hierárquicos com rigor excessivo; correr perigo evidente de mal considerável; não cumprir o empregador com suas obrigações do contrato; reduzir o seu trabalho, realizado por peça ou tarefa, reduzindo salário; ou ele (empregador) ou seus prepostos praticarem ato lesivo da honra e boa fama contra o empregado ou pessoas de sua família ou ofenderem-no fisicamente, exceto em legítima defesa ou de outra pessoa.

A rescisão indireta obriga o empregador a pagar ao empregado todas as verbas trabalhistas devidas na modalidade de dispensa sem justa causa, ou seja: saldo de salários; aviso prévio trabalhado ou indenizado; férias integrais e proporcionais +1/3; 13º integral e proporcional; multa de 40% sobre os depósitos do FGTS; levantamento do saldo da conta do FGTS; guias do seguro desemprego e outras verbas devidas por lei, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

É importante ressaltar que nem todas as situações desagradáveis ao empregado podem ser motivo de rescisão indireta. Para que seja decretada a rescisão indireta, é necessário que o empregado recorra ao Poder Judiciário, mediante Reclamação Trabalhista, a qual será analisada criteriosamente e julgada quanto à validade da justa causa imposta ao empregador.

*é advogado trabalhista

Projeto sobre saque do Seguro-Desemprego pode beneficiar 42 mil trabalhadores



A Câmara dos Deputados deve votar projeto para permitir que, no mínimo, 42 mil pessoas tenham direito a receber o seguro-desemprego. Esse é o número de trabalhadores que solicitaram o benefício, mas tiveram o pedido negado durante os cinco primeiros meses do ano, quando vigorou a Medida Provisória que restringiu o acesso aos benefícios trabalhistas. Até o ano passado, uma pessoa demitida podia pedir o seguro-desemprego pela

primeira vez se tivesse, pelo menos, seis meses de trabalho formal antes da demissão. Com a MP, que vigorou de janeiro a meados de junho, o governo ampliou o tempo mínimo de trabalho para 18 meses em um intervalo de dois anos. O Congresso, porém, tornou a regra mais branda ao diminuir o prazo para 12 meses trabalhados no último ano e meio. Essa regra entrou em vigor no dia 16 de junho, quando a presidente Dilma Rousseff sancionou a lei.

O Ministério do Trabalho informou que pelo menos 42 mil pessoas solicitaram o seguro-desemprego no período em que a MP exigia 18 meses. Elas tiveram o benefício negado. A quantidade de trabalhadores que foram prejudicados por causa das regras mais duras deve ser maior, porque o número apresentado pelo ministério diz respeito apenas às pessoas que, mesmo recebendo a negativa na solicitação, fizeram questão de registrar o pedido. Não incorpora os solicitantes que, ao serem informados de que não teriam direito ao benefício, não preencheram a ficha da solicitação. Ao sancionar uma lei mais branda do que a MP, a presidente deixou no limbo jurídico milhares de pessoas. O ministério foi pressionado pela bancada trabalhista do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) – colegiado responsável pela gestão do FAT, de onde saem os recursos para o pagamento do seguro e do abono – e consultou a Advocacia-Geral da União (AGU) para saber se podia dar um prazo para que trabalhadores prejudicados durante a vigência das regras tivessem direito a fazer novamente o pedido do benefício. A AGU, porém, disse que o ministério não poderia conceder o benefício, sob pena de ser responsabilizado por órgãos de controle dos gastos públicos. A não ser que tivesse respaldado por uma mudança na lei.

SINDEC participa de eleição em Montes Claros



O presidente do SINDEC, Ascendino César (camisa branca) com o presidente eleito, Osanan Santos (camisa azul) e diretores da Feccomercários

O presidente do SINDEC, Ascendino César e o vice-presidente da entidade, José Marcelino, participaram este mês da eleição do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região. O pleito, com chapa única, renovou a diretoria e reconduziu à presidência Osanan Gonçalves dos Santos para mais um mandato de 4 anos.

VEM AÍ

SESC NO PARQUE

Dia 20 de setembro, em Patos de Minas, no Parque de Exposições

#VEM PRO PARQUE

Sincomércio SINDEC Prefeitura de PATOS DE MINAS senac Sesc

Governo adia metade do pagamento do PIS/PASEP para economizar gastos

PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS 2015/2016

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
JULHO	22/07/15	30/06/16
AGOSTO	20/08/15	30/06/16
SETEMBRO	17/09/15	30/06/16
OUTUBRO	15/10/15	30/06/16
NOVEMBRO	19/11/15	30/06/16
DEZEMBRO	17/12/15	30/06/16
JAN/FEV	14/01/16	30/06/16
MAR/ABR	16/02/16	30/06/16
MAIO/JUNHO	17/03/16	30/06/16

Confira como ficou a nova tabela de pagamentos

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) decidiu que metade dos benefícios do Abono Salarial que seriam pagos este ano só serão concedidos em 2016. A mudança segue orientação do Ministério da Fazenda, como parte do ajuste fiscal. A primeira parte dos benefícios será paga mensalmente, de julho a dezembro deste ano. O restante será concedido de janeiro a março de 2016.

Desta forma, o governo irá economizar R\$ 10 bilhões este ano. Antes, a previsão era que todos os benefícios fossem pagos até outubro de 2015. Os pagamentos feitos em 2016 já levarão em conta o salário mínimo aprovado para o próximo ano. O Ministério do Trabalho e Emprego afirmou que a mudança pretende garantir a saúde financeira do Fundo e proteger um patrimônio dos trabalhadores, já que mais pessoas ingressaram no mercado de trabalho nos últimos 12 anos, saltando de 23 milhões para 41 milhões de trabalhadores formais. Isso passou a exigir um aumento progressivo e concentrado do desembolso do FAT para atender ao benefício. Como o FAT está no vermelho, caso o calendário fosse mantido, seriam necessários quase R\$ 18 bilhões adicionais.

O abono salarial é uma espécie de 14º salário para uma faixa específica de trabalhadores. O benefício, que equivale a um salário mínimo é pago anualmente aos trabalhadores que recebem remuneração mensal de até dois salários mínimos.

Lançada FPCS no Congresso

Frente Parlamentar Mista representará 12 milhões de trabalhadores



Presidente da CNTC, Levi Fernandes Pinto

Foi lançada no Congresso Nacional a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores no Comércio e Serviços representando 12 milhões de trabalhadores. A Frente tem como presidente o deputado André Figueiredo e terá como objetivo aproximar e ampliar a comunicação entre o Poder Legislativo e os trabalhadores bem como aperfeiçoar a legislação no que tange aos interesses da categoria comerciária. O requerimento de abertura da FPCS contou com a assinatura de 257 deputados e 46 senadores. Dentre as pautas em destaque estão: Igualdade de Gênero, Banco de Horas, Jornada de Trabalho de 40 horas, Qualificação Profissional, Despedida Imotivada e Trabalho Escravo.

Para o presidente da CNTC, Levi Fernandes Pinto, a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores no Comércio e Serviços configura-se num importante marco na trajetória de defesa das causas da categoria profissional, além de ser o fórum adequado e profícuo para promover mudanças efetivas e avançar no processo democrático. "São milhões de trabalhadores que enfrentam diariamente o pior da crise, com demissões, precarização do emprego, jornadas exaustivas, perda de direitos e de garantias constitucionais", salientou o presidente

Comunicado



O Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região – SINDEC comunica aos empregados no comércio de Patos de Minas que por força da Convenção Coletiva de Trabalho (Cláusula *trigésima sexta-feriados Fica estabelecido que o comércio em geral não funcionará nos dias 21/04/2015, dia de Tiradentes; 01/05/2015, dia do Trabalho; 15/08/2015, Nossa Senhora da Abadia; 15/11/2015, Proclamação da República, 25/12/2015, Natal; 01/01/2015, Confraternização Universal*), parágrafo primeiro: *Exceto nos feriados previstos no caput, os supermercados, mercearias, sacolões e similares poderão funcionar de 07h00min às 22 h.*) o feriado MUNICIPAL de 15 de AGOSTO (SÁBADO) quando se comemora o dia de Nossa Senhora da Abadia, o comércio em geral, INCLUSIVE do SHOPPING CENTER, não poderá funcionar utilizando-se de mão de obra dos funcionários.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com o SINDEC pelo telefone 3821 5500

Passé férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



Aniversariantes de agosto de 2015



Dia Nome

- 1-Reinaldo Fernandes
- 5 - Paula Cássia Silva
- 6 - Alessandra Vieira Gonçalves
- 10-Lucas José Rovella
- 11-Gabriel Batista Pereira Brandão
- 13-Sarah de Brito Silva
- 16-Lenir Maria Luiz
- 17-Luciano Pereira Castro
- 18-Eliane Pereira da Rocha
- 21-Loyane Gomes Martins
- 22-Márcia Ferreira Cunha
- 22-Bárbara Angélica Silva
- 27-Nilson dos Reis Pereira
- 27-Cássia Cristina Gomes
- 28-Gedeon Bernardino
- 28-Sintia Mara Cordeiro de Freitas
- 28-Carla Silva Canedo
- 28-Maria Aparecida Miranda
- 29-Samuel Correa Ferreira
- 29-Rodrigo Soares Silva
- 30-César Junio Cardoso
- 30-Laura Mariana Sousa e Silva
- 30-Regiene Olivia Silva
- 31-Cleiton Bernardes da Silva

Para descontrair

Resolvendo o problema

A portuguesa de 10 anos vai pescar com o pai no lago e volta com o rosto todo inchado.

A mãe, assustada, pergunta:

- Filha, o que houve?
- Foi um marimbondo, mamãe...
- Ele te picou??
- Não deu tempo, papai matou ele com o remo.

Vagas de empregos para portadores de necessidades especiais

A empresa de engenharia EMPA disponibiliza vagas de emprego para pessoas com deficiência física para atuar na cidade de Rio Paranaíba/MG.

Cargos:

- Feitor
- Apontador
- Servente
- Operadores
- Pedreiro
- Motorista
- Carpinteiro
- Vigia
- Auxiliar de Serviços Gerais

Interessados comparecer à rua Augusto Antônio da Rocha,S/N, antigo Parque de Exposições, no bairro São Francisco, na cidade de Rio Paranaíba - Falar com Maria Aparecida, ou ligar para o telefone (31) 3311 4688

Tratamento Dentário



Modelo: Virginia Caixeta

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

O **SINDEC** disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciantes e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças
Drª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rio Paranaíba Polo comercial e educacional



Igreja São Francisco de Assis em Rio Paranaíba

Um dos maiores produtores agrícolas do País, líder na plantação de batata, cebola, alho, cenoura, café, milho, trigo e soja, o município de Rio Paranaíba tem seu nome vinculado à presença da nascente do rio homônimo nas terras do município. O primeiro núcleo da cidade surgiu com a chegada de garimpeiros às margens do rio Abaeté à procura de diamantes. Em 1760, José Mendes Rodrigues, fixando residência, juntamente com outros forasteiros, iniciou o povoado. Em 1763, com a construção da capela do Rosário, o povoado recebeu a denominação de São Francisco das Chagas do Campo Grande e, em 1830 foi elevado à categoria de arraial. A partir de 1848, por sucessivas vezes, houve a criação do município e sua posterior supressão, até sua elevação definitiva a cidade, em 1923.

Com população estimada em 13 mil habitantes, Rio Paranaíba vem se consolidando como polo educacional com a instalação em 2006 do campus da Universidade Federal de Viçosa, o que transformou o município na menor cidade do Brasil a abrigar um campus de uma universidade federal. Esta conquista aqueceu o mercado imobiliário e alavancou outras atividades econômicas no comércio e no setor de bens e serviços. Aliás a atividade no comércio já é responsável por boa parte da atividade econômica do município que cresce á olhos vistos. A cidade de Rio Paranaíba pertence à base territorial do SINDEC.

Com população estimada em 13 mil habitantes, Rio Paranaíba vem se consolidando como polo educacional com a instalação em 2006 do campus da Universidade Federal de Viçosa, o que transformou o município na menor cidade do Brasil a abrigar um campus de uma universidade federal. Esta conquista aqueceu o mercado imobiliário e alavancou outras atividades econômicas no comércio e no setor de bens e serviços. Aliás a atividade no comércio já é responsável por boa parte da atividade econômica do município que cresce á olhos vistos. A cidade de Rio Paranaíba pertence à base territorial do SINDEC.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Fratielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria

Jornalista: Bonna Morais RPMG 17.503
Fotos e diagramação/Bonna Morais
Impressão/Gráfica INOVA